



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 00146051620208172001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENILDO JOSE FRANCISCO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada dos inclusos documentos que referem-se ao comprovante de pagamento relativo ao processo administrativo, bem como relativos ao processo judicial relacionado, ainda em curso.

De todo modo, o pagamento efetuado em sede administrativa é suficiente a caracterizar a quitação administrativa, visto que o valor correspondente apurado no laudo produzido é compatível com o valor pago.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 12 de março de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**